

Entre poder e governança: a dança dos algoritmos na contemporaneidade

Le-Lyne Paes Leme Nunes¹

Resumo

Como os algoritmos afetam comportamentos e emoções? A partir das categorias analíticas de poder e governança, investiga-se a psicopolítica na contemporaneidade. O poder é observado pelos conceitos de poder disciplinar, biopoder e psicopoder. Já a governança, como categoria explicativa, é observada nos níveis macro e micro: das grandes plataformas aos algoritmos. Por meio de revisão bibliográfica, conclui-se que os algoritmos atuam como instrumento ativo do exercício do psicopoder e a governança algorítmica é elemento nodal da psicopolítica. Com a metáfora da dança psicopolítica dos algoritmos, o artigo avança ao colocar luz sobre o tema e enfatiza a administradores públicos usos que garantam a preservação e o aprofundamento dos direitos sociais frente aos avanços tecnológicos.

Palavras chave: Poder. Governança algorítmica. Biopoder. Psicopolítica.

Abstract

How do algorithms affect behaviors and emotions? From the analytical categories of power and governance, psychopolitics in contemporaneity is investigated. Power is observed through the concepts of disciplinary power, biopower, and psychopower. Governance, as an explanatory category, is observed at macro and micro levels: the large platforms and algorithms. Through literature review, it is concluded that algorithms act as an active instrument of psychopower exercise and algorithmic governance is a nodal element of psychopolitics. With the metaphor of the psychopolitical dance of algorithms, the article advances by highlighting the theme and emphasizes public managers to uses that ensure the preservation and deepening of social rights in the face of technological advances.

Keywords: Power. Algorithmic governance. Biopower. Psychopolitics.

¹ Cientista política, mestre em Ciências Sociais e doutoranda em administração. Integra a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) do governo federal. <https://www.linkedin.com/in/lelyne-paesleme>

1. Introdução

O mundo digital perpassa as diversas esferas da vida social. Há consenso de que os algoritmos afetam as emoções e, por consequência, os comportamentos. O presente artigo dedica-se à discussão sobre poder e governança, investigando como sua inter-relação confere pistas para compreensão sobre como os algoritmos são utilizados no exercício do poder e, assim, apresentam reflexo direto sobre as emoções e comportamentos humanos.

Voluntária ou involuntariamente, o espaço pessoal individual é monitorado e datificado. Sensores, celulares, aplicativos, eletrodomésticos e afins monitoram, mensuram e acompanham nossa rotina diária (FREITAS *et al.*, 2020). As plataformas correspondem ao principal meio de comunicação, estruturam o diálogo público e modelam comportamentos sociais. Por consequência, as relações econômicas e políticas são influenciadas e conformadas pelas plataformas digitais, com efeitos sobre a vida pública, a distribuição de riquezas e recursos, o desenvolvimento econômico local, nacional e transnacional. A atuação das plataformas influencia diretamente o cotidiano político das nações, com comprovados desdobramentos políticos e eleitorais (SANTIN; PRA, 2022; PAULA; SILVA, 2022; GUTIERREZ; DIAZ-SANZ, 2023; MOROZOV, 2019).

As interfaces digitais e os modelos algorítmicos que as sustentam têm sido utilizadas para ampla gama de propósitos. Contudo, cada modelagem é formada por um conjunto de regras, procedimentos e operações intencionalmente estruturadas e, portanto, produtoras de resultados e não imune a vieses. Dessa forma, esses modelos podem intensificar a pobreza, fortalecer o racismo e piorar as desigualdades – aspecto particularmente importante na sociedade datificada contemporânea (GUTIERREZ; DÍAZ-SANZ, 2023). O monitoramento e o controle das plataformas têm sido buscados pelos governos por meio da regulação das corporações e abertura da caixa-preta dos algoritmos proprietários.

Ressalta-se que os dados trafegam por meio de uma infraestrutura física invisível aos olhos e, muitas vezes, ausente nas discussões. As informações correm sobre um sistema de cabos e fios, cujo mapa é como o esqueleto negativo do poder soberano global: ossos privados de um corpo público. A complexa infraestrutura física funciona como um tipo de regulação, e seu desenho diz muito sobre o Poder Público e privado na criação e governança dos dados (JOYCE, 2023; MOROZOV, 2019).

Tem-se discutido sobre a crise de legitimidade das democracias e a queda de confiança nas instituições (NORD *et al.*, 2024; STUDEBAKER, 2022). Diversos países têm vivido processos de esvaziamento, retrocesso e rupturas em suas democracias. Mesmo com diversas interpretações sobre o fenômeno, há em comum a compreensão de que algo não vai bem e a necessidade de ressignificar a democracia, as instituições e sua governança (ANDION; MAGALHÃES, 2021; MOROZOV, 2019).

Concomitantemente, há o crescimento de movimentos de extrema direita e demais correntes autoritárias que, em conjunto, desafiam a democracia (WADE *et al.*, 2023). Nesse contexto, chama-se atenção para o trágico paradoxo da democracia: o autoritarismo usa a rota eleitoral das instituições democráticas para enfraquecimento e aniquilação da própria democracia, com práticas, como rejeição das regras do jogo, negação da legitimidade dos oponentes, incentivo à violência, entre outros (ANDION; MAGALHÃES, 2021).

O mundo digital desafia os diversos aspectos da vida. Como os algoritmos afetam os comportamentos e as emoções individuais e coletivos? A partir dessa pergunta orientadora, este artigo realiza diálogo entre poder e concertação digital, relacionando ambos com as emoções e os comportamentos humanos. Para tanto, realizou pesquisa bibliográfica para discutir o poder e a governança como categorias analíticas principais. A extensão e a sofisticação do exercício do poder são apresentadas com os conceitos de poder disciplinar, biopoder e psicopoder. Já a governança é apresentada como categoria explicativa sobre dois níveis: o nível macro das grandes plataformas e micro, dos algoritmos. A governança algorítmica é discutida como elemento nodal da psicopolítica, com diversos desdobramentos na coletividade, e como variável fundamental para compreensão do exercício e da configuração do poder na contemporaneidade. A compreensão do impacto dos algoritmos no dia a dia e as diretas implicações para governos e coletividades fazem da governança algorítmica um dos temas centrais da discussão democrática.

2. Referencial teórico

Segundo dados do Relatório da Democracia, do Instituto V-Dem, em 2023, o nível global de satisfação com a democracia decresceu ao nível vigente em 1985. O mundo encontra-se dividido em 91 democracias e 88 autocracias. Desde 2009, a parcela da população mundial que vive em países autocráticos superou a parcela que vive em países democráticos. Nesse cenário, 71% da população vive em países autocráticos, 48% estão em autocracias com a presença de eleições. A queda da democracia é acentuada na Europa Oriental e na Ásia Central e do Sul. Já a América Latina e o Caribe vão contra a tendência global: os níveis de democracia aumentam na região (NORD *et al.*, 2024).

A onda de autocratização é notável e está em andamento em 42 países, *habitat* de 35% da população mundial. Em 2024, 60 países terão eleições nacionais. As eleições são eventos críticos que podem desencadear a democratização, permitir a autocratização ou estabilizar regimes autocráticos (NORD *et al.*, 2024).

Idealmente, a democracia é o governo do poder visível, sendo esta sua principal característica. Com este ideal, a democracia foi contraposta a qualquer forma de autoritarismo, ou seja, aos

governos que buscam exercer poder de forma opaca sobre a população. A democracia avança, e os governos autoritários retrocedem conforme o poder se torna mais visível aos olhos dos governados (BOBBIO, 2015).

Contudo, sempre houve e sempre haverá um poder invisível, que atua contra o Estado e também dentro do Estado. Esse poder invisível pratica atos politicamente relevantes, contudo, sem responsabilidade sobre eles. Quem promove ou adere às formas de poder oculto deseja, fundamentalmente, excluir suas ações do controle democrático (BOBBIO, 2015).

O exercício do poder define regimes políticos e organiza estruturalmente sociedades conforme sua configuração e expressão. Centrado em instituições e processos, o poder pode ter diversas origens, mas este artigo se concentra no poder político. Para alcançar nuances importantes, são observadas algumas formas de exercício do poder, quais sejam: poder disciplinar, biopoder e psicopoder.

3. Poder disciplinar

A influência e a moldagem discreta do exercício de poder remetem ao conceito foucaultiano de poder disciplinar. Com a passagem do modo de produção agrária para a industrial, o poder soberano, a quem cabia decidir sobre a vida ou morte de um indivíduo, cedeu lugar ao poder disciplinar, que se refere, fundamentalmente, à administração dos corpos (FOUCAULT, 1987).

O poder disciplinar diz respeito ao controle minucioso do corpo, sujeitando sua força individual para construção de uma relação de utilidade e docilidade. Em outras palavras, a disciplina impõe sobre o outro um comportamento útil e ameno, acessando os indivíduos como objetos e instrumentos de seu exercício. O poder disciplinar é automático e anônimo, possui natureza orgânica e tem como função o adestramento para melhor colher benefícios e oportunidades. Assim, a vigilância é sua principal engrenagem e se conforma por uma rede de relações por todos os lados, que tem a função de sustentar o conjunto e manter fiscais continuamente fiscalizados (FOUCAULT, 1987).

Dessa forma, a sociedade disciplinar é construída por ambientes e instalações para o confinamento (HAN, 2020). Tem-se, então, a imagem do panóptico, estrutura desenhada para vigilância constante. Caso estendido ao Estado, a figura do panóptico traduz-se no grande irmão de Orwell (BOBBIO, 2015). O poder disciplinar está em toda parte e sempre alerta, sem vácuo de vigilância. Trata-se de poder silencioso, que dispensa relações custosas e violentas que faz uso de instituições como forma de seu exercício. Seus mecanismos são sua própria sustentação e o domínio sobre os corpos ocorre de forma estrutural, sem recorrer à violência direta (FOUCAULT, 1987).

4. Biopoder

O biopoder corresponde à tecnologia do poder que governa populações inteiras, entendida enquanto os corpos biológicos dos seres humanos. O conceito corresponde à lente analítica foucaultiana cuja unidade é o coletivo, ou seja, concentra-se na regulação da população enquanto corpo político.

É fundamentado no controle de aspectos da vida biológica, abrangendo não apenas indivíduos, mas a população em sua totalidade. Como forma de poder, o biopoder normalmente é associado a incentivos econômicos ou políticos, utilizando mecanismos como saúde pública, estatística, planejamento urbano e um alto grau de controle e disciplina para empoderar estruturas e instituições (SUIJKER, 2023).

Seu fundamento é o controle sobre os corpos, ou seja, a governança sobre a vida, a saúde, a reprodução e os demais aspectos biológicos de controle. O nível concreto de governança física é o qualificador que mais importa quando se trata de definir a biopolítica (LINDHOLM, 2023). Portanto, constrói uma narrativa que enfatiza a indispensabilidade do acesso aos dados (BITENCOURT, 2020).

Existem complexas redes formadas por aparelhos conectados via internet das coisas. Permitem acesso aos corpos, com funções que vão desde o monitoramento de batimentos cardíacos, sono, atividades físicas a aplicativos que conectam indivíduos à esfera pública (FREITAS *et al.*, 2020). Situações, como a pandemia de covid-19 e a necessidade de segurança sanitária, constituíram-se numa espécie de laboratório para novas formas de controle da população, permitindo um novo ordenamento e uma nova regulamentação das formas de vida e do corpo social (CANAS *et al.*, 2023).

As pessoas, cada vez mais, deixam rastros de suas narrativas nas diversas plataformas digitais existentes, o que significa informação valiosa para gestores e pesquisadores (FERREIRA; CHIMENTI, 2022). Informações, que vão desde cartões de vacina a resultados educacionais, são tratados e armazenados, como *big data*, ampliando o acesso a dados íntimos dos indivíduos e da coletividade. Em virtude da capacidade de armazenamento, a datificação individual torna-se coletiva e inferências em quantidades exponenciais são passíveis de realização.

5. Psicopoder

No ambiente digital permeado por dados, o poder encontra-se disperso, sem pontos de controle mais ou menos evidentes. Ele é exercido de maneira discreta ao influenciar, limitar e moldar comportamentos cotidianos por meio de abordagens específicas no desenho de *sites* e *apps* ou estruturas para desenvolvimentos (EPSTEIN *et al.*, 2016).

Assim, a terceira categoria analítica apresentada é o psicopoder, que se refere ao exercício de poder que adentra as esferas psicológicas e subjetivas. A psicopolítica é a técnica de dominação que mantém o sistema por meio da programação e controle psicológicos (HAN, 2020). Enquanto o biopoder foca na disciplina e está atrelada ao corpo, o psicopoder foca no desempenho e na capacidade de intervir na psique do indivíduo e da coletividade. Esse conceito foi desenvolvido pelo filósofo Byung-Chul Han a partir de seus estudos sobre a sociedade do rendimento e da transparência (TORRES, 2020).

Na psicopolítica, o poder é estendido para a vontade individual de forma voluntária. Seu objetivo é que a liberdade e a submissão se constituam como espaços de sentido. Por isso, implementa estratégias sutis, como a motivação, a otimização, a complacência, a sedução e as muitas facilidades. Não nega a liberdade, mas a explora; portanto, não impõe o silêncio e, sim, a participação, o compartilhamento, a comunicação de opiniões, de desejos, de sonhos e necessidades e preferências (TORRES, 2020).

A psicopolítica cria novas formas de exploração refinadas, visando à otimização pessoal e ao aumento da eficiência, por exemplo, com a oferta de *workshops* motivacionais, cursos de gestão e desenvolvimento pessoal, e treinamentos de inteligência emocional. Na psicopolítica, tudo é necessário para manutenção do bom funcionamento do sistema. A microfísica do *big data* torna visíveis ações que escapam à consciência e, assim, a psicopolítica intervém no comportamento das massas em níveis pré-reflexivos (HAN, 2020).

Nessa toada, as categorias *sexy* e *fitness* tornam-se imposições sociais e recursos econômicos a serem comercializados e explorados. Erros e fragilidades individuais devem ser removidos em prol do desempenho, embasados no discurso da positividade exacerbada. A psicopolítica inaugura a era do esgotamento, dada a exploração voraz da psique. Por isso, é acompanhada de doenças mentais, como depressão e *burnout*. A otimização pessoal permanente conduz ao colapso mental e ao esgotamento completo em nome da produção e do desempenho. (BITENCOURT, 2020; HAN, 2020).

A liberdade é entendida como a superexposição pessoal, similar ao fluxo constante de informações. Os rastros de experiências virtuais alimentam o reconhecimento volátil e fluido

do culto individual (OLIVEIRA DO PRADO, 2023). A psicopolítica molda comportamentos e vontades individuais íntimas, controlando ativamente desejos e resultados.

6. Concertação pela governança

A configuração do mundo digital é complexa, multifacetada e possui vários atravessamentos. Assim, pode ser compreendida e apreendida por uma série de lentes não necessariamente convergentes. Aqui, fez-se a escolha pela utilização da lente da governança.

O termo governança é usado para designar ampla variedade de concertações, tanto no âmbito público quanto privado. Em geral, o termo define como as instituições se gerenciam e como gerenciam suas relações (PETERS, 2013). A prioridade dada à governança reflete o interesse em observar como os sistemas gerem os elementos que o compõem.

A discussão sobre governança refere-se, ainda, ao conjunto de práticas, regras e políticas que regulam o comportamento e operação das plataformas e seu impacto na sociedade. A governança das plataformas é assunto nodal, relacionado à regulação, mas sem se confundir com ele, pois se refere à concertação mais ampla (DIJCK, 2022).

A governança possui duas dimensões. Uma refere-se à governança das plataformas, como um grande sistema transnacional e monopolístico que desafia legislações e soberanias. Outra, a governança algorítmica, como os algoritmos se estruturam e interferem objetivamente no mundo *offline*.

7. Governança das plataformas

A governança é compreendida como ordenação social, que não ocorre exclusivamente em instituições politicamente projetadas, mas também por meio de práticas cotidianas. Dessa forma, intermediários, recursos críticos, dispositivos de vigilância e segurança desempenham papel crucial na governança das plataformas, ao lado de instituições políticas – nacionais e supranacionais – e organizações da sociedade civil (EPSTEIN *et al.*, 2016).

Numa definição mais pragmática, a governança no mundo digital refere-se às práticas cotidianas de projetar, manter, regular e usar a internet, aspectos frequentemente negligenciados ou dados como certos. Assim, a governança é compreendida como ordenação, em vez de regulamentação, gestão ou controle (EPSTEIN *et al.*, 2016).

Comumente, tem-se governança como sinônimo de moderação de conteúdo. Enquanto as plataformas de mídia social possuem políticas de moderação de conteúdo para determinar qual discurso é permitido, a governança das plataformas de financiamento coletivo, por exemplo, é mais complexa e refere-se a quais causas são passíveis de serem financiadas. Por exemplo, essas plataformas revelam seus valores ideológicos subjacentes pela sua disposição em tolerar e atuar como cúmplice de causas polêmicas. Por mais que campanhas ilegais sejam removidas, aquelas consideradas legais, mas prejudiciais, são mais complicadas de resolver. O envolvimento em lutas políticas de amplo espectro possibilita a expressão de ideias controversas e a concretização material dessas causas, com muitas plataformas ganhando a alcunha de *alt-tech*, ou seja, as populares entre *alt-right*, a extrema direita (WADE *et al.*, 2023).

A governança de plataformas de financiamento enfrenta dilemas éticos que envolvem tensões em torno de evitar a cumplicidade, mas manter a legitimidade. Em outras palavras, visam estar abertas ao interesse coletivo, ao mesmo tempo em que se preocupam com a ordem social: liberdade individual ou segurança coletiva (WADE *et al.*, 2022).

As plataformas atuam como sistemas monopolistas que, no vácuo normativo oriundo de seu caráter inovador, assumiram estratégias de crescimento acelerado e concentrados (ZHANG; CHEN, 2022). A plataformização é uma esfera relacional caracterizada pela assimetria, as quais dizem respeito, principalmente, à desproporção epistêmica que coloca os usuários de plataformas em desvantagem em relação às corporações que exploram seus dados. Ademais, governos e entidades privadas promovem processos de dataficação e plataformização em expansão (GUTIERREZ; DÍAZ-SANZS, 2023).

Vale observar a crescente fragmentação da regulamentação das plataformas digitais nos países europeus e as tensões entre regulamentações parcialmente sobrepostas. Esse aspecto advém das complexidades regulatórias em torno da evolução da internet e do acesso a dados, cuja lógica tem impactos na governança global (NIEMINEN *et al.*, 2023).

8. Governança algorítmica

A governança algorítmica diz respeito ao conjunto de decisões e práticas nos processos de desenho e gerenciamento de algoritmos (XU, 2022). Com o aumento do uso de algoritmos em diversas áreas, como inteligência artificial (IA), aprendizado de máquina e automação, a governança algorítmica envolve a preocupação que os sistemas sejam desenhados e utilizados visando o bem-estar da coletividade.

O rápido desenvolvimento e a grande aplicação dos algoritmos permitiram várias oportunidades de desenvolvimento, mas, ao mesmo tempo, uma série de riscos sociais foi gerada nesse processo de operação, como a caixa-preta, a discriminação algorítmica e os processos diversos de *accountability*. A caixa-preta refere-se ao processo de tomada de decisão que contém uma camada invisível entre os resultados de entrada e de saída, ou seja, a opacidade interna dos modelos algorítmicos prejudicam a *accountability* do processo. Portanto, a governança algorítmica é a questão central desta era (XU, 2022).

As plataformas configuram uma complexa geografia de relações mediadas por algoritmos. Assim, podem ser compreendidas como interfaces e algoritmos, os quais têm capacidade de monitorar todas as conexões de acesso, colher dados e transformá-los em informações (GUTIERREZ; DÍAZ-SANZS, 2023).

As plataformas atuam como espaços programáveis nos quais a integração e a distribuição de seus diferentes elementos dependem de lógicas de descentralização e recentralização, majoritariamente orientadas pelo lucro. A preocupação com a política computacional surge por ser uma esfera impenetrável, pois depende de algoritmos opacos, proprietários e controlados por poucas plataformas (GUTIERREZ; DÍAZ-SANZS, 2023).

O potencial dos algoritmos levou seus efeitos para a vida social e íntima dos indivíduos. Assim, uma série de algoritmos fechados e proprietários fornece informações, rotas, mensurações, previsões, *matches* e orientações sofisticadas sobre diversos aspectos da vida. A confiança exacerbada nos algoritmos para solução de problemas complexos foi denominada de “solucionismo” (MOROZOV, 2019). Este diz respeito à crença otimista de que, por meio do uso de tecnologias inovadoras, é possível encontrar soluções simples, eficientes e diretas para questões complexas, limpando os problemas de suas naturezas multifacetadas, contextos históricos e sociais.

Os algoritmos, com seus resultados e lógica lineares, simplificam e reduzem as questões e, como consequência, esvaziam o questionamento social e a reflexão política. Assim, coletividades inteiras ficam inertes ao operador do sistema, transferindo o poder da periferia para o centro. Muitas vezes, após adquirirem a posse dos dados coletivos, as *big techs* os vendem para governos, enviando decisões públicas com dados cirurgicamente selecionados (MOROZOV, 2019).

O uso indiscriminado e, muitas vezes, não regulamentado de algoritmos em larga escala pode ampliar desigualdades existentes e representar uma verdadeira ameaça à democracia. A opacidade dos algoritmos, combinada com a falta de responsabilidade e transparência, têm consequências significativas para grupos vulneráveis, podendo perpetuar vieses, discriminações e desigualdades (O'NEIL, 2020).

Os denominados “algoritmos de destruição em massa” são sistemas algorítmicos que, dada a escala e impacto, têm o potencial de causar danos sociais expressivos e minar princípios fundamentais da equidade e democracia. Por exemplo, quando são usados em processos decisórios importantes, como no desenho de políticas públicas, concessão de empréstimos, avaliação de desempenho no trabalho, justiça criminal, rondas policiais, entre outros (O’NEIL, 2020).

Nesse sentido, os algoritmos são entendidos como instrumentos de ação pública, ou melhor, dispositivos técnicos e sociais que estruturam relações entre o Poder Público e a coletividade. O instrumento de ação pública induz comportamentos, afeta relações de força e a representação de um problema. Assim, muitos interesses são mascarados na escolha de determinado instrumento, despolitizando decisões públicas sob o manto da neutralidade (LASCOUMES; GALES, 2012).

9. Discussão: a dança psicopolítica dos algoritmos

Os algoritmos influenciam comportamentos individuais e coletivos em níveis profundos e pré-reflexivos. Eles têm ocupado espaço público institucional ao serem utilizados no desenho de políticas públicas e, com isso, influenciado diversos processos de tomada de decisão. Dada a caixa-preta de grande parte dos códigos algorítmicos, é observado o sentimento de resistência às *big techs* e o fomento de um movimento visando a uma internet alternativa e a um novo contrato social. Surge o anseio por um novo pacto digital, voltado para a transparência e atenção aos direitos sociais. Delicados dilemas legais e éticos sobre quais regulamentações podem ser implementadas são agravados por limitações técnicas sobre o que pode ser efetivamente alcançado (MOROZOV, 2019; O’NEIL, 2020; WADE *et al.*, 2023).

Como os algoritmos afetam comportamentos e emoções individuais e coletivas? Os conceitos de poder disciplinar, biopoder e psicopoder favorecem a observação da dominação e do controle social adquirindo formas cada vez mais sutis. Ademais, a governança das plataformas e, internamente, dos algoritmos aponta a cadeia de decisões permeada de intencionalidade e direcionada a fins corporativos. Ao aproximar a observação do conceito de psicopolítica e de governança algorítmica, nota-se que o movimento algorítmico circundante se assemelha a uma dança que produz dois resultados principais: induzem comportamentos e criam imaginários.

A indução de comportamento é evidenciada pela oferta voluntária de dados pessoais e pela exposição individual ativa e espontânea. Os dispositivos eletrônicos e *wearables* mensuram todas as atividades humanas. Tem-se, então, o fenômeno do *quantified self*, do autoconhecimento por meio dos dados. O desempenho corporal e mental deve ser aprimorado por meio da autoafirmação e do autocontrole. Assim, o sujeito digitalizado e conectado é um panóptico de si. Dado o

sentimento de pertencimento ao meio e a necessidade de aprovação, a exposição pessoal é tida como necessária. As mídias sociais são alimentadas infinitamente por *selfies*, *reels* e conteúdos autogerados, caminhando ao encontro da lógica do *feed* que requer atualização constante e autopromocional. Essa exposição e participação são recompensadas pelo engajamento e pela confirmação da verdade individual, dado que o bom desempenho e o sucesso são premiados no sistema (BITENCOURT, 2020; HAN, 2020).

A criação de imaginários ocorre pelo reforço das ideias individuais e pela exploração do sentimento de medo da esfera pública. Como os dados pessoais armazenados infinitamente, como *big data*, impossibilitam o esquecimento, eles permitem explorar não apenas a psique individual, mas o psicograma coletivo (HAN, 2020).

O reforço de ideias ocorre nas bolhas de eco, que reduzem ideias divergentes e evitam incômodos pessoais, mantendo, assim, as pessoas conectadas por mais tempo. Com a observação panóptica do *big data*, o perfil psicológico individual é traçado e começa o bombardeio de campanhas direcionadas. Nessa toada, o *microtargeting* é prática da microfísica do poder, pois representa a psicopolítica movida por dados (HAN, 2020).

Já a exploração do sentimento de medo sustenta-se no cenário de queda de confiança nas instituições, rupturas nos sistemas democráticos, mudanças tecnológicas em velocidade exponencial e, por consequência, a ambiência de incerteza que altera o equilíbrio social conhecido. A lógica linear dos algoritmos, que ignora pressupostos, como a promoção da justiça, aponta para soluções rápidas, por exemplo, a criação de inimigos comuns, que podem ser de vários tipos: grupos sociais, políticos, religiosos ou advindos de diferenças econômicas. A criação de oponentes fortalece a necessidade de fixação quanto ao grupo de origem, retroalimentando a exposição pessoal.

Práticas da psicopolítica intervêm de forma prospectiva nos processos políticos. É mais rápida que o livre-arbítrio, podendo, inclusive, ultrapassá-lo. Os dados permitem a observação de padrões de comportamentos coletivos imperceptíveis individualmente. Inclusive, o inconsciente coletivo fica mais acessível por meio desse inconsciente digital, e, assim, a psicopolítica pode fazer uso do comportamento das massas em um nível que, ainda, não é possível prever (HAN, 2020).

O controle centralizado não consegue ser eliminado exclusivamente pela via tecnológica. Resultados socialmente desejáveis devem ser construídos, em vários níveis, por meio de combinações de intervenções políticas e tecnológicas (EPSTEIN *et al.*, 2016).

Algumas alternativas são pensadas para redução desse quadro. A primeira delas passa pelo letramento em dados, para que indivíduos tenham maior compreensão sobre as implicações da

extração e disseminação de dados privados, as influências do *design* de algoritmos e seus efeitos na tomada de decisão das *big techs* e dos governos. Outra diz respeito ao ativismo de dados, como, por exemplo, a ampliação da oferta de dados abertos e a portabilidade de dados. Por fim, a terceira diz respeito à maior regulação, dado que a autorregulação a cargo das plataformas se mostrou ineficaz para aprofundamento democrático (GUTIERREZ; DÍAZ-SANZS, 2023).

A presente análise tem como limitação seu caráter inteiramente teórico, sem utilização de pesquisas empíricas que ampliassem a compreensão do fenômeno, com inserção de outros elementos elucidativos. De igual forma, as escolhas bibliográficas utilizadas favoreceram perspectiva crítica específica que, certamente, não abrange a integralidade das facetas sobre o tema.

Dessa forma, dada a urgência e a complexidade do tema, sugere-se que a agenda de estudo ulterior contemple pesquisas empíricas sobre governança algorítmica; primeiros resultados da regulação de *big techs* e pesquisas sobre legislação comparada entre países.

10. Conclusão

Este artigo buscou observar como os algoritmos afetam comportamentos e emoções individuais e coletivas. Ressaltou-se que o exercício de poder adquiriu novas formas e ganhou feições mais sutis. A concertação das plataformas e, mais especificamente, a governança algorítmica aponta para um movimento intencional e direcionado, que caminha ao encontro do psicopoder e se torna uma de suas principais formas de atuação. Assim, induzem comportamentos e criam imaginários, por meio do reforço das ideias individuais e pela exploração do sentimento de medo da esfera pública.

Este trabalho buscou contribuir ao realizar o diálogo entre poder e concertação digital, relacionando ambos com as emoções e os comportamentos humanos. As implicações são muitas e com potencial de transformação exponencial da realidade contemporânea. Avança no conhecimento com a metáfora da dança psicopolítica dos algoritmos, a qual tem capacidade de enfraquecer o livre-arbítrio individual, esvaziar a reflexão sobre os problemas coletivos e afetar o equilíbrio social, econômico e político em níveis profundos e, ainda, não previstos. Ademais, o presente artigo buscou avançar ao chamar atenção para o tema e sensibilizar administradores públicos para usos da tecnologia que garantam a preservação e o aprofundamento dos direitos sociais frente aos novos avanços tecnológicos.

11. Referências

- ANDION, C.; MAGALHÃES, T. (Re)aproximando os pragmatismos da análise das políticas públicas. Experimentação e investigação pública em um cenário de crise democrática. **Revista Sociedade e Estado**, v. 36, n. 2, p. 355-380, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/RFvXXMFDRgnz5g5GJnnpnqx/?format=pdf&lang=pt>
- BITENCOURT, Elias Cunha. “Coletamos dados para o seu bem”. O truque retórico do imaginário sobre o dado digital promovido nos termos de uso, documentos de privacidade e relatórios de investidores da plataforma Fitbit. **Revista Texto Digital**, v. 16, n. 1, p. 157-182, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/1807-9288.2020v16n1p157>
- BOBBIO, N. **Democracia & Segredo**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- CANAS, D. F. V.; LANDGRAVE, G. C.; ESPINO, M. L. I. Biopolitics and medicalization: an analysis of the COVID-19 pandemic from Michel Foucault. **Revista ANDAMIOS**, v. 20, n. 52, p. 411-429, [2023]. <https://doi.org/10.29092/uacm.v20i52.1022>
- DIJCK, Jose Van. Seeing the forest for the trees: Visualizing platformization and its governance. **New Media & Society**, v. 23, n. 9, p. 2801–2819, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v16i2p21-44>
- EPSTEIN, D.; KATZENBACH, C.; MUSIANI, F. Editorial: Doing internet governance: how science and technology studies inform the study of internet governance. *Internet Policy Review*; **Journal on Internet Regulation**, 2016. Disponível em: <http://policyreview.info/articles/analysis/doing-internet-governance-practices-controversiesinfrastructures-and-0>
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lúcia M. Pondé Vassalo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.
- FREITAS, C. S.; CAPIBERIBE, L.; MONTENEGRO, L. Governança Tecnopolítica: Biopoder e Democracia em Tempos de Pandemia. **Revista NAU**, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/36637>
- FREITAS, C. S.; ALCANTARA, L.; BARROS, S. Desigualdades (online) como obstáculo à democracia digital: o caso do portal e-Cidadania. **LIINC EM REVISTA**, v. 18, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6031>
- GUTIÉRREZ, M.; DÍAZ-SANZ, M. **Deperipheralisation of people and states in the algorithmic assemblage**: Court cases and a proposal for a new social contract. *Geografiska Annaler: Series B, Human Geography*, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/04353684.2023.2182226>

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o Neoliberalismo e as novas Técnicas de Poder**. Belo Horizonte: Editora Ayiné, 2020.

JOYCE, D. Communications Infrastructure, Technological Solutionism and the International Legal Imagination. **Law Critique**, v. 34, p. 363–379, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10978-023-09362-5>

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. **REPOCS – Revista Pós Ciências Sociais**, v. 9, n. 18, 18 abr. 2013 Disponível em: <https://periodicos eletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331>. Acesso em: 15 maio 2024.

LINDHOLM, S. Was Thomas Hobbes the first biopolitical thinker? **History of the Human Sciences**, 36(3-4), p. 221-241, 2023. <https://doi-org.ez54.periodicos.capes.gov.br/10.1177/09526951231159260>

MOROZOV, E. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

NIEMINEN, H.; Padovani, C.; Sousa, H. Why Has the EU Been Late in Regulating Social Media Platforms? **Javnost**, v. 30, n. 2, p. 174-196, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/13183222.2023.2200717>

NORD, M.; LUNDSTEDT, M.; ALTMAN, D.; ANGIOLILLO, F.; BORELLA, C.; FERNANDES, T.; GASTALDI, L.; GOOD GOD, A.; NATSIKA, N.; LINDBERG, S. I. **Democracy Report 2024: Democracy Winning and Losing at the Ballot**. University of Gothenburg: V-Dem Institute, 2024

O'NEIL, C. **Algoritmos de Destruição em Massa: como big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia**. Santo André, SP: Ed. Rua do Sabão, 2020.

OLIVEIRA DO PRADO, K. Biopolítica, necropolítica e psicopolítica, uma interlocução entre conceitos. **Faces de Clio**, v. 9, n. 17, p. 248-275, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/facesdeclio/article/view/35832>. Acesso em: 12 dez. 2023.

PETERS, B. O que é Governança? **Revista do TCU**, n. 127, 2013. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/87>

STUDEBAKER, B. M. **Legitimacy crises in embedded democracies**. *Contemporary Political Theory*, 2022. Vol. 22, 2, 230-250. Disponível em: <https://doi.org/10.1057/s41296-022-00588-z>

SUIJKER, C. A. Foucault and medicine: challenging normative claims. **Medicine, Health Care and Philosophy**, volume 26, n. 4, p. 539-548, dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11019-023-10170-y>

TORRES, R. G. Biopoder, psicopoder e ecopoder. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 54, p. 26-39, 2020. Editora da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/69276>

WANG, S.; BAO, H. 'Sissy capital' and the governance of non-normative genders in China's platform economy. **China Information**, v. 37, n. 3, p. 342-362, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0920203X221147481>

XU, Z. From algorithmic governance to govern algorithm. **AI & Society**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00146-022-01554-4>

ZHANG, L.; CHEN, J. Y. A regional and historical approach to platform capitalism: The cases of Alibaba and Tencent. **Media, Culture and Society**, v. 44, n. 8, p. 1454-1472, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/01634437221127796>

